

VIOLÊNCIA FÍSICA E EMOCIONAL NO CONTEXTO FAMILIAR: INFLUÊNCIAS NO COMPORTAMENTO DA MULHER E DOS FILHOS

SILVA, Claudilene Rosa da*

DEMARCO, Taisa Trombetta**

SCHLÖSSER, Adriano***

D'AGOSTINI, Fabiana Piccoli****

Resumo

Este estudo investiga a violência na dinâmica relacional familiar, assim como suas influências, que exigem maior atenção social e elaboração de políticas que assegurem serviços de atenção e assistência às mulheres e filhos vítimas das violências física e psicológica. As consequências emocionais no desenvolvimento físico das crianças que presenciaram violência familiar são observadas e indicam possíveis respostas à permanência da mulher no relacionamento agressivo com seu cônjuge. A violência que aterroriza a família interfere no desenvolvimento físico e psicológico dos componentes desse núcleo e pode levar a uma "rede de violência", transmitida através de gerações, consequentemente, afetando a sociedade como um todo. Quanto à metodologia de pesquisa, foi de cunho qualitativo e exploratório, de fonte secundária, baseado em levantamento bibliográfico, elaborado a partir de material já publicado, constituído principalmente por livros, artigos e revistas científicas.

Palavras-chave: Violência Familiar. Mulher. Relacionamento. Criança.

1 INTRODUÇÃO

A questão da violência doméstica na vida intrafamiliar e suas consequências alude ao poder público, responsável por proporcionar o

desenvolvimento de políticas sociais que favoreçam o acolhimento e atendimento as vítimas de agressão.

A violência doméstica ocorre como forma de “Oprimir, dominar e submeter o outro, no qual o poder está sendo exercido para alcançar um determinado objetivo sobre tal sujeito” (FERRARI, VECINA, 2002; FUSTER, 2002 apud SANTOS, MORÈ, 2011, p. 2).

No que tange à violência contra a mulher, movimentos sociais (como o feminismo), publicações de pesquisas sobre a situação da mulher no mundo, sequelas geradas resultantes de agressões físicas ou psicológicas exercidas contra elas, familiares e sociedades, entre outros, buscaram divulgar os casos isolados, mudando assim a dinâmica de um problema privado para uma expansão em âmbito de saúde pública que acomete toda uma sociedade (SOUZA, ADESSE, 2005; VILLELA, LAGO, 2007 apud SANTOS, MORÈ, 2011).

Nesse sentido, a violência conjugal tem sido entendida, segundo Ravazzola (1997 apud NARVAZ, 2006), como violência contra a mulher, cometida pelo parceiro no contexto de uma relação afetiva, independentemente de ser relação estável legalizada, sendo que a violência conjugal envolve formas de violência física, sexual, emocional ou psicológica.

A situação de violência doméstica é, infelizmente, comum. O que na maioria das vezes passa despercebido é a assistência necessária aos “filhos da violência”, que diretamente sofrem as consequências do relacionamento agressivo no seio familiar, havendo diversos estudos que comprovam essa realidade social (ALDRIGHI, 2006; CARNEIRO, OLIVEIRA, 2008; CECCONELLO, DE ANTONI, KOLLER 2003; FERRARI, VECINA, 2002; SILVA, COELHO, CAPONI 2007; TIWARI, CHAN, FONG, LEUNG, BROWNRIDGE, LAM, WONG, LAM, CHAU, CHAN, CHEUNG, HO 2008 apud SANTOS, MORÈ, 2011).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A LEI MARIA DA PENHA

A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 1990) como utilização da força física ou do poder, real ou em ameaça, aplicado em direção a si próprio, contra outra pessoa, determinado grupo e/ou comunidade. Tal prática poderá possivelmente resultar em ferimento, morte, dano psicológico, lacuna no desenvolvimento ou privação (UNICEF, 2009 apud MARQUES, 2016).

De acordo com os dados do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002), a Organização Mundial da Saúde (ONU) sugeriu a classificação de três categorias referentes ao conceito de violência: a violência autoinfligida, a interpessoal e a coletiva". Ainda, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (ONU, 1990 apud FOLLOW, 2017), a violência autoinfligida é definida como comportamento suicida e autoabuso. A violência interpessoal possui duas categorias, a familiar ou parceiro íntimo (dentro da residência) e em comunidade, conhecidos e desconhecidos. A violência intrafamiliar está incluída na categoria violência interpessoal e "Ocorre em maior parte, entre os familiares e parceiros íntimos" (UNICEF, 2009 apud MARQUES, 2016, p. 51-50). A violência coletiva se apresenta em três esferas. A social que afeta diretamente àqueles que se encontram à margem da sociedade; a política que acontece quando não existe democracia e o silêncio da sociedade prevalece; e a econômica quando existe apropriação de recursos patrimoniais ou financeiros sem o consentimento do legítimo proprietário.

A violência intrafamiliar é um fenômeno que ultrapassa os tempos e está incluída na categoria violência interpessoal, pois ocorre entre os membros familiares e parceiros íntimos, não necessariamente dentro do lar. É uma prática contra aqueles que deveriam ser protegidos como mulheres, idosos e criança, vistos como detentores de maior fragilidade mas, frequentemente atingidos. Esse fenômeno atinge a família e a violência acarreta consequências de forma direta ou indireta (UNICEF, 2009 apud MARQUES, 2016). De acordo com Cesca (2004, p. 1) a violência intrafamiliar é definida

como uma “Ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”. Portanto, ao se tratar de violência intrafamiliar, é necessário ter em vista o abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um dos seus membros. Este conceito de violência ocorre em dois ambientes, no físico (dentro da moradia) e nos relacionamentos que são construídos com conhecidos e desconhecidos.

O Artigo 129 do Código Penal, alterado pela Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006, define que se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro ou com quem conviva ou tenha convivido ou, ainda, o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade a “[...] Pena-detenção é de 3 (meses) a 3 (anos)” (JESUS, 2006, p. 46).

A Lei nº 11.340/2006, aprovada em 08 de dezembro de 2006, denominada Lei Maria da Penha, homenageia uma das vítimas de violência intrafamiliar. Historicamente, em 1983, Maria da Penha sofreu uma tentativa de homicídio por parte do seu marido, quando foi atingida por tiros nas costas, ficando paraplégica. Após duas semanas do atentado, o mesmo tentou eletrocutá-la, enquanto tomava banho. Passados 15 anos da agressão, os Tribunais Brasileiros não haviam declarado uma sentença e o agressor continuava livre. Por este motivo, os peticiários denunciaram a negligência da Lei brasileira. Por essa razão, a comissão Internacional de Direitos Humanos nº 50, “Responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres” (SOUZA, MENDES, LIMA, SANTANA, OLIVEIRA, SILVA, 2010, p. 4-3).

A Lei Maria da Penha proclama que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, entre outros, possui os direitos fundamentais de pessoa humana e assume a difícil e delicada proposta de assegurar a todas as mulheres, as oportunidades e facilidades para viverem sem violência, preservarem a sua saúde física e mental e assegurar seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (ARTIGO 2º, 2006 apud LEAL, 2006). Esta lei é fundamentada em normas da Constituição Federal (Art.

226,8º), na Convenção da ONU(1990),que tratou da Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher (Preâmbulo e Art. 1º.). Desta forma, é determinado a responsabilidade do poder público de prestar assistência à mulher vítima da violência e deve alcançar um avanço ético político, refletir e discutir sobre a ética e sua conveniência jurídica (LEAL, 2006).

O caso Maria da Penha foi o primeiro de aplicação da Convenção de Belém do Pará, que utilizou essa ponte internacional, ampliou a promoção dos direitos humanos das mulheres e foram decisivos para que após 20 anos, o agressor fosse levado à prisão em outubro de 2002. O relato está descrito no livro "Sobrevivi, posso contar", escrito por Maria da Penha Maia Fernandes (1994), com o apoio do "Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT)" (SOUZA, MENDES, LIMA, SANTANA, OLIVEIRA, SILVA, 2010, p. 4-3).

Observa-se que a violência doméstica é uma problemática mundial, a qual o poder político busca agregar leis que garantam proteção às vítimas de agressão. Contudo, é necessário o desenvolvimento da consciência da sociedade, para que sejam desenvolvidas estratégias de acolhimento na área social destinadas às vítimas que se encontram vulneráveis.

2.2 RELAÇÃO EMOCIONAL ABUSIVA E DEPENDÊNCIA DO PARCEIRO

Atualmente, é numerosa a quantidade de pesquisas que dão ênfase ao impacto emocional e físico das mulheres que sofrem agressões dos seus cônjuges.

Existem dois tipos de mecanismos que são desencadeados por meio da agressão: o mecanismo direto e o indireto. O mecanismo direto envolve agressões físicas, com ataques repetidos ou de alta intensidade que causam traumatismos (fraturas, hemorragias e/ou deformidades físicas) ou problemas crônicos (dor crônica e osteoartrite). O mecanismo indireto está relacionado ao estresse psicológico crônico, que contribui para o desenvolvimento de hipertensão arterial, problemas gastrintestinais, geniturinários e transtornos mentais.

O Transtorno de estresse pós-traumático, o Transtorno de Depressão (com ou sem suicídio) e o abuso e dependência de substâncias são transtornos psiquiátricos frequentes entre as mulheres vítimas de violência conjugal física (MIRANDA, BORDIN, SILVESTRE, 2010).

Marques (2005) realizou pesquisa em Uberlândia (MG), com o objetivo de descobrir os fatores desencadeadores para o primeiro e último episódio de violência sofrida no contexto relacional amoroso. Com base no estudo, observou que na fase do namoro, os sintomas de violência mais desencadeadores de agressões são ciúme, nervosismo, agressividade, uso de álcool, desconfiança e medo de ser traído por ela e traição dele. Nesse contexto, a violência no namoro influencia à saúde mental, tanto dos casais heterossexuais como homoafetivos. Ambos os parceiros sofrem as consequências e destacam-se as altas taxas de ideação suicida em jovens de ambos os sexos (RANDLE, GRAHAM, 2011 apud MURTA, SANTOS, OLIVEIRA, 2013). Ao mesmo tempo, têm sido identificado um crescimento prejudicial no desenvolvimento da autoestima, junto à reações psicossomáticas e estresse pós-traumático em vítimas do sexo feminino (CARIDADE, MACHADO, 2006 apud MURTA, SANTOS, OLIVEIRA, 2013).

Nas relações intrafamiliares, é mútua a influência entre os parceiros (cognitivas e comportamentais), onde cada um elabora um esquema exclusivo dentro do relacionamento. Dessa forma, quanto maior as distorções cognitivas, maior o grau de dificuldades na vida conjugal.

De acordo com Dattilio (2011 apud CARDOSO, 2017) as mulheres que vivenciam a violência seguem crenças distorcidas, resultantes de regras sociais referentes aos relacionamentos afetivos (incompetência ao viver sem parceiro). Exemplos de crenças distorcidas foram apresentadas por Dattilio e Padesky (1990 apud CARDOSO, 2017, p. 17) como “[...] isso não acontecerá novamente, eu não posso fazer isso sozinha, então não tenho escolha a não ser suportar isso, ele estava bêbado, por isso não é um problema sério”.

Outras crenças existentes nas mulheres na tentativa de denunciar o agressor são “perderei o parceiro que amo, “ele não era assim no começo, acredito que vai mudar, se eu denunciar vou perder a chance de manter

unida a minha família, o que as pessoas irão pensar de mim, caso eu denuncie meu marido?" (DATTILIO E PADESKY, 1990 apud CARDOSO, 2017).

Para interferir nesta atribulação conjugal, é indicado o treinamento de habilidades sociais para que elaborem estratégias de remodelação cognitiva para os pensamentos distorcidos (BAUCON, EPSTEIN, LA TAILLADE, KIRBY, 2008; CARDOSO, 2016; DATTILIO, 2011; DATTILIO,PADESKY 1990 apud CARDOSO, 2017).

Mulheres com déficits de autonomia afetiva e econômico-financeira, costumam apresentar déficits em habilidades sociais (CANAAM, 2015 apud CARDOSO, 2017). Nesse sentido, a retenção no relacionamento agressivo, é um dos fatos ligados aos déficits das mulheres, ao expressar direitos, estipular relacionamentos e avaliar o grau de circunstâncias com maior peso na relação. Portanto, a relação de dependência emocional é um fator que desencadeia a permanência nas situações agressivas. A dependência emocional faz com que as mulheres encontrem dificuldades para desfazerem-se do relacionamento, condicionando-se a viverem a violência que proporcionalmente cresce e, que, em muitos casos, levam a vítima a óbito.

2.3 REAÇÃO DOS FILHOS DIANTE DO RELACIONAMENTO AGRESSIVO DOS PAIS

Considerado um problema de Saúde Pública Mundial, a violência intrafamiliar provoca impacto nos serviços de psiquiatria, traumatologia, ginecologia, obstetrícia e pediatria. As crianças e adolescentes são afetados com essa violência interpessoal e subjetiva, que se revela como excesso do poder disciplinar dos pais ou responsáveis, condicionando a vítima a maus-tratos, violando os valores e direitos fundamentais da vida, liberdade e segurança. As subdivisões referentes aos maus-tratos infantis que afetam o desenvolvimento físico, psicológico e sexual são "a) mau-trato físico, b) mau-trato emocional, c) ser testemunha de violência intrafamiliar, d) exploração,

e) abuso sexual e f) abandono e negligência nos cuidados” (UNICEF, 2009 apud MARQUES, 2016, p. 51).

Independentemente do tipo de violência, ficam vestígios no desenvolvimento da criança e do adolescente. No momento das agressões intrafamiliar entre os cônjugues, as crianças testemunham a violência doméstica e, automaticamente, vivenciam os maus-tratos psíquicos. Esses danos psicológicos se refletem sucessivamente no futuro, fazendo com que a violência seja vista através do viés da naturalidade.

Na década dos anos de 1970, surgiram os primeiros estudos de caso com crianças que testemunharam a violência doméstica. Foi constatado através dos relatos dos pais, que elas possuem dificuldades de internalização, externalização e conflitos com os adultos. Estas crianças foram consideradas filhos da violência sem fronteiras, que é acompanhado por histórico de terror, que prejudica as futuras gerações, pois as agressões intrafamiliares tornam o mundo mais violento (MARQUES, 2016).

As crianças que regulamente presenciam as situações agressivas, sofrem com trauma emocional que acarretam efeitos negativos no decorrer da vida como Transtorno de Estresse pós-traumático, falta de foco, insônia, anorexia e atraso de crescimento. Cerca de 70% dos fatos de violência intrafamiliar foram presenciados por crianças, em 10% dos casos, elas se tornaram o foco ao escutarem os gritos, insultos, barulhos de pancadas e medo expressado pelas mães. Consequentemente, tendem a demonstrar traumas emocionais e/ou perturbações físicas idênticas aos das mães (MARQUES, 2016).

Outro fator relevante e que contribui para o retardo no desenvolvimento físico e emocional das crianças é o efeito destrutivo do alcoolismo nas relações conjugais, que agrega problemas ligados ao consumo desta droga lícita. O álcool colabora com o aumento das chances de ruptura e divórcios, que levam a altos níveis de conflitos, agressividade, violência psicológica e física, destacando assim, a negatividade na interação da vida intrafamiliar (FLOYD et al., 2006; HALFORD, OSGARBY 1993 apud LOURENÇO, FERNANDES, 2011).

Em relação ao conflito entre os pais, as crianças adquiriram comportamentos diferentes ao se tratar do motivo inicial do desentendimento entre seus genitores ou direcionados a eles próprios (SHELTON et al., 2006 apud BOASL, DESSENLL, MELCHIORILL, 2010). Os autores conduziram uma pesquisa, com o objetivo de encontrar as diferenças comportamentais que envolviam a postura das crianças de 12 e 13 anos, ao serem expostas ao conteúdo conflituoso entre os pais e mães, ou seja, como se expressavam nessas situações.

Por meio dos resultados, percebeu-se que há interferência por parte dos filhos nas discussões quando estas são relacionadas a eles ou são acompanhadas de agressões físicas. Este comportamento provavelmente irá desencadear uma antipatia parental, agravando a situação. Porém, nas circunstâncias que existe a ausência de agressão, os filhos reagiram evitando e não interferindo na situação (MELCHIORILL, 2010).

Ao mesmo tempo, a preocupação com os filhos da violência tem crescido internacionalmente e pesquisas estão sendo desenvolvidas para buscar compreender o grau de interrupção no desempenho futuro dessas crianças. Para isso, foram propostos dois modelos teóricos norte-americanos para nortear as pesquisas: o modelo cognitivo-contextual e o modelo dos fatores cognitivos, desenvolvimentais e contextuais.

O modelo cognitivo-contextual sugere que o impacto do conflito no ajustamento dos filhos depende sobretudo, da interpretação que estes fazem do conflito (GRYCH, FINCHAM, 1990 apud GOULART, 2012).

O modelo dos fatores cognitivos, desenvolvimentais e contextuais influenciam na interpretação que se interagem. Os fatores contextuais, através deste modelo, levam em consideração, o temperamento, o gênero, humor e expectativas no desenvolvimento do conflito, analisando a sua experiência passada com a situação emocional dos familiares naquele momento (GOULART, 2012). Neste caso, é elaborado um processamento secundário por parte dos filhos, que buscam compreender o que está acontecendo, ter esclarecimento do que podem fazer e designar responsabilidade. Este primeiro processo analisa o nível emocional da tomada

de decisão e consciência do conflito que interfere, ao despertar afeto nas circunstâncias de violência.

Os dois processos são influenciados pelos fatores contextuais. O processamento secundário revela a estratégia adotada e diminui o afeto negativo com a influência da violência. Por outro lado, as estratégias de enfrentamento modificam o percurso, envolvendo os filhos e ao mesmo tempo, amenizando a intensidade do conflito (GRYCH, FINCHAM, 1990 apud GOULART, 2012).

A estratégia primordial é que os filhos possam adquirir maior segurança emocional junto à família e diante das situações de agressões. Já na Teoria do Apego (BOWLBY, 1969 apud GOULART, 2012) apresentam-se os argumentos do Modelo de Segurança Emocional (DAVIES, CUMMINGS, 1994 apud GOULART, 2012) relatando que a qualidade do apego na relação com os genitores transmite segurança emocional, ao mesmo tempo que avalia os conflitos familiares, como algo que não ameaça a si e sua família. Estes modelos teóricos não exigem adaptação e/ou desenvolvimento de novos modelos dentro do contexto e da realidade brasileira.

3 CONCLUSÃO

O estudo retratou a violência doméstica, tendo como foco as situações agressivas na vida intrafamiliar, relacionadas com o papel influenciador sobre “os filhos da violência” e as questões que contribuem para permanência na relação agressiva.

Tendo em vista o panorama social e sua responsabilidade no desenvolvimento de consciência, este visa a sugerir políticas públicas e sociais que prestem serviços às mulheres e filhos vítimas de agressões físicas e emocionais.

No contexto da revisão, foi identificado que as crianças que vivenciam a violência doméstica possuem uma interferência no desenvolvimento físico e emocional e, ao mesmo tempo, um alto grau desencadeador de violência e agressão, pois foram expostas e conseqüentemente, compreendem que a

violência é um fator banal. Dessa forma, poderão aplicar a violência nos seus futuros relacionamentos, colaborando com a tecitura de uma rede de agressividade contínua e cultural.

Em âmbito internacional, as pesquisas demonstram maior atenção para as fases da infância e adolescência, quando esses seres sofrem com as consequências do relacionamento abusivo dos seus pais e responsáveis.

Também é necessário investir em novas pesquisas que busquem propostas e soluções na elaboração de políticas públicas que trabalhem na conscientização e prevenção da violência doméstica, no âmbito educacional. Ao mesmo tempo, articular a construção, desenvolvimento e aprimoramento de abrigos, hospitais e delegacias preparadas para acolherem as vítimas de violência. Enquanto isso não se torna uma prática usual, faz-se necessário utilizar os meios midiáticos na abordagem de campanhas que favoreçam a prevenção e conscientização deste fator nas esferas públicas, sociais e educacionais.

REFERÊNCIAS

BOASL, Ana Carolina Villares Barral Villas; DESSENL, Auxiliadora Maria; MELCHIORILL, Edner Ligia. Conflitos conjugais e seus efeitos sobre o comportamento de crianças: uma revisão teórica. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 62, n. 2, 2010.

CARDOSO, Avelino. Luiz. Bruno. Habilidades sociais e satisfação conjugal de mulheres em situação de violência perpetrada por parceiro íntimo. São Luís - MA: Universidade Federal do Maranhão, 2017.

CESCA, Burin Taís. O papel do Psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. Universidade Luterana do Brasil. Psicologia & Sociedade; 16 (3): 41-46; set/dez.

FOLLOW, Gubes Tales. O que a ONU nos ensina sobre prevenção da violência. CIPAVE -Comissão Interna de Prevenção e Acidentes e Violência Escolar. Porto Alegre - RS, Jan 3, 2017.Disponível em:<<https://cipave.rs.gov.br/o-que-e-violencia>>.Acesso em:09 mar. 1919.

GOULART, Ribeiro Viviane. Conflitos conjugais: a perspectiva dos filhos. Porto Alegre - RS. Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

JESUS D. Damásio. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Revista Jurídica Consulex. Brasília: Ed. 30 de novembro, ano X, nº237, p. 46-47, 2006.

LEAL J. João. Violência doméstica contra a mulher: breves comentários à Lei Nº 11.340/2006. Revista Jurídica, São Paulo: Ed. Agosto n.346, p. 99-106, 2006.

LOURENÇO, Vaz Trigo; FERNANDES, Monteiro Oflia. O Álcool entre Nós: impacto do consumo de álcool no casal. Revista CES Psicologia.v.4, no. 2, Julio-Diciembre, p.15-28, 2011.

MARQUES, S. Aline. Os filhos da violência Doméstica: crianças não são apenas testemunhas do fato, mas verdadeiras vítimas. Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões. São Paulo: Ed. mar8abr n.11, p. 49-67, 2016.

MARQUES, M. Tânia. Violência conjugal: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos. Uberlândia: Universidade Estadual de Uberlândia. Instituto de Psicologia de Uberlândia, p. 303, 2005.

MURTA, Sheila Giardini; SANTOS, Pereira R. Bruna; SANTOS, Perna Camila; OLIVEIRA, Brisa de. Prevenção primária à violência no namoro: uma revisão de literatura. Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília. Campus Darcy Ribeiro, L2 Norte, p.118-130, Brasília, DF, julho-dezembro, 2013.

MIRANDA, Melo; PIRES, MILMA de Paula Cristiane; SILVESTRE, Bordin Isabel Altenfelder. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. Rev. Panam Salud Publica. 2010;27(4):300-8.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Narvaz Sílvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) v. 37, n. 1, p. 7-13, jan./abr. 2006.

SANTOS, dos Wendt Cláudia; MORE, Ocampo Ojeda Leontina. Impacto da Violência no Sistema Familiar de Mulheres Vítimas de Agressão. Universidade Federal de Santa Catarina. Psicologia: Ciência e Profissão, 31 (2), p. 220-235, 2011.

SOUZA, Mércia Cardoso De; MENDES, Gabriela Flávia Ribeiro; LIMA, Sarah Dayanna Lacerda Martins; SANTANA, Jacira Maria Augusto Moreira Pavão; OLIVEIRA, Magnolia Bandeira Bafista de; SILVA, Jaqueline Souza da. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 77, 8 p, jun. 2010. Disponível

em:<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874&revista_caderno=16>. Acesso em: mar. 2019.

Sobre o(s) autor(es)

*Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Campus de Videira. E-mail: claudilene_rosa@hotmail.com

**Psicóloga. Mestre em Psicologia UFSC. Pós-graduação em Administração de Recursos Humanos UNIVALI. Especialista em Análise Bioenergética e Psicoterapia Corporal (ORGONE). Professora e Coordenadora do Curso de Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Campus Videira. E-mail: taiza.demarco@unoesc.edu.br

*** Professor de curso de Psicologia Unoesc Videira. PhD em Ciência do Movimento Humano pela UDESC. Doutor em Psicologia pela UFSC. Pesquisador associado ao Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição (LACCOS/UFSC) e Psicologia do Esporte (LAPE/UDESC). E-mail: adriano.s@unoesc.edu.br

*** Psicóloga. Mestre em Educação Unoesc. Especialista em Psicologia do Desenvolvimento: Atenção à Criança e ao Adolescente Unoesc. E-mail: fabiana.dagostini@unoesc.edu.br